

1. <i>l) Parapuã</i>	30.000,00
2. Lar dos Velhos	37.000,00
3. Roupeiro de Santa Rita de Cássia	
m) <i>Salto Grande</i>	
1. Lar dos Velhinhos Papa João XXIII	44.000,00
n) <i>Tupã</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	92.000,00
o) <i>Vera Cruz</i>	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo, Departamento: Abrigo dos Velhos Tereza Belluzzo	18.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.358, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.627.597,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Diadema</i>	
1. Casa do Cardíaco, Departamento da Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco, com sede na Capital	13.000,00
b) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Associação São Luiz	21.000,00
2. Casa das Crianças Menino Jesus	26.000,00
3. Creche João Paulo II	16.000,00
c) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Lar Samaritano da Mãe Operária	20.000,00
II. D.R. 2 — LITORAL	
a) <i>Santos</i>	
1. Grupo Amigo do Lar Pobre	10.000,00
b) <i>São Vicente</i>	
1. Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana, Departamento: Lar da Criança Feliz	20.680,00
2. Sociedade de Assistência à Infância, Departamento: Casa da Vovó Libânia	10.000,00
III. D.R. 4 — SOROCABA	
a) <i>Piraju</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	35.000,00
b) <i>Ribeirão Branco</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	30.000,00
c) <i>Salto</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	40.154,00
d) <i>São Miguel Arcanjo</i>	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo	30.000,00
e) <i>São Roque</i>	
1. Centro de Ação Social	20.000,00
f) <i>Tapira</i>	
1. Assistência Social Tapiraense, Departamento: Creche Criança Feliz	15.000,00
IV. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Asilo de Mendicância São Vicente de Paulo	45.000,00
b) <i>Caconde</i>	
1. Lar do menino Jesus	36.800,00
c) <i>Campinas</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	25.000,00
2. Casa da Criança	25.000,00
3. Casa de Repouso Bom Pastor	63.001,00
4. Lar dos Velhinhos	35.000,00
d) <i>Ipeúna</i>	
1. Centro Comunitário	26.720,00
e) <i>Itapira</i>	
1. Centro Comunitário 31 de Março	40.000,00
f) <i>Itirapina</i>	
1. Associação Promocional da Paróquia de Itirapina, Departamento: Creche Menino Jesus	30.400,00
2. Lar dos Pobres	16.320,00
g) <i>Limeira</i>	
1. Associação Casa da Criança Santa Terezinha	70.309,00
2. Associação de Reabilitação Infantil Limeirense	70.309,00
3. Asilo João Kuhl Filho	70.309,00
4. Centro Espírita Luz e Caridade, Departamento: Nosso Lar — Serviço de Assistência à Criança	56.154,00
5. Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro	28.154,00
6. Mocidade Espírita	36.000,00
h) <i>Torrinha</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	16.720,00
V. D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Sociedade Beneficente Obreiros do Bem, Departamento: Creche Meimei	15.016,00
b) <i>Colina</i>	
1. Asilo São José - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	10.000,00
c) <i>Dourado</i>	
1. Associação São Vicente de Paula	35.000,00
d) <i>Franca</i>	
1. Serviço Social Francano Frei Gregório Gil	10.000,00
e) <i>Ituverava</i>	
1. Abrigo de Velhos Domingos Ribeiro dos Santos Júnior	6.000,00
2. Assistência Social Vicentina	19.680,00
f) <i>Jaboticabal</i>	
1. Berçário Menino Jesus	15.000,00
2. União Espírita Nosso Lar - Unenlar	13.680,00
g) <i>Monte Alto</i>	
1. Asilo de São Vicente de Paulo	30.000,00
2. Lar do Pequeno Montealtense	44.154,00
VI. D.R. 7 — BAURUR	
a) <i>Bauru</i>	
1. Legião Mirim	33.049,00
b) <i>Pirajul</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de São Sebastião	13.680,00
VII. D.R. 8 — SÃO JOSE DO RIO PRETO	
a) <i>Itajobi</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	39.154,00
b) <i>Jales</i>	
1. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	15.000,00

c) <i>Nhandeara</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de São João Batista	20.000,00
d) <i>Nova Granada</i>	
1. Centro Comunitário Area I	30.009,00
e) <i>Tanabi</i>	
1. Centro Espírita Ismael	30.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo	45.000,00
VIII. D.R. 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Pereira Barreto</i>	
1. Sociedade Amigos de Ilha Solteira	15.000,00
IX. D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Caiaá</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social	20.000,00
b) <i>Dracena</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	20.000,00
2. Casa dos Velhos	21.000,00
c) <i>Itapuru</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	10.000,00
d) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Sociedade de Proteção à Infância	27.000,00
e) <i>Pacaembu</i>	
1. Associação Beneficente	4.000,00
X. D.R. 11 — MARILIA	
a) <i>Cândido Mota</i>	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	60.000,00
b) <i>Garça</i>	
1. Lar dos Velhos Frederico Ozanan	28.154,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.359, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984, e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.181.229,00 (Dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Guarulhos</i>	
1. Núcleo Batuirá — Serviço de Promoção da Família	39.001,00
II. D.R. 2 — LITORAL	
a) <i>Cubatão</i>	
1. Circulo Operário	10.000,00
b) <i>Eldorado</i>	
1. Associação Lar Feliz Eldoradense	14.000,00
III. D.R. 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Pindamonhangaba</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	27.680,00
b) <i>Queluz</i>	
1. Associação de Promoção Social	13.680,00
IV. D.R. 4 — SOROCABA	
a) <i>São Miguel Arcanjo</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	28.000,00
b) <i>Sarapuí</i>	
1. Ação Social	40.000,00
c) <i>Sorocaba</i>	
1. Casa Tansilória André Luiz	29.000,00
2. Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil	42.000,00
3. Serviço de Obras Sociais	28.000,00
d) <i>Taquariluba</i>	
1. Guarda Mirim	5.000,00
e) <i>Tatui</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	54.154,00
V — D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Americana</i>	
1. Instituição Beneficente — Retiro Evangélico — BENAIAH	13.680,00
b) <i>Amparo</i>	
1. Ação Social	20.000,00
2. Lar Escola da Divina Providência	20.000,00
3. Lar dos Velhos	20.000,00
4. Patronato Jesus Crucificado	20.000,00
5. Serviço Espírita de Proteção à Infância	20.000,00
6. Sociedade Guarda Mirim	20.000,00
c) <i>Araras</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	27.360,00
2. Instituição Assistencial e Educacional Espírita Berço da Fraternidade	178.216,00
3. Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, Departamento: Obra Salesiana de Apoio Fraterno	115.880,00
d) <i>Artur Nogueira</i>	
1. Assistência aos Inválidos e Desabrigados	14.016,00
e) <i>Atibaia</i>	
1. Associação de Estudos Espíritos Verdade e Luz	38.000,00
2. Lar Dona Mariquinha Amaral	17.000,00
f) <i>Bom Jesus dos Perdões</i>	
1. Perdões Assistência Social	71.000,00
g) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Comunidade de Promoção do Menor	5.000,00
2. Comunidade Sorriso	20.000,00
3. Serviço Assistencial de Menores	50.000,00
h) <i>Brotas</i>	
1. Centro Associativo Cívico Feminino	32.000,00
2. Grupo da Fraternidade Irmão Carneiro de Mattos	15.000,00
3. Grupo da Fraternidade Irmão Carneiro de Mattos, Departamento: Creche Anália Franco	16.720,00
4. Vila Vicentina de Brotas — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	15.000,00
i) <i>Campinas</i>	
1. Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Paralisada	25.600,00
2. Sociedade Espírita de Trabalho e Assistência	33.000,00

j) <i>Campo Limpo Paulista</i>	
1. Centro de Voluntárias Sociais	13.680,00
k) <i>Capivari</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	32.154,00
m) <i>Cordeirópolis</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	37.154,00
n) <i>Divinolândia</i>	
1. Lar da Criança	36.800,00
o) <i>Elias Fausto</i>	
1. Centro de Ação Comunitária	15.000,00
p) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>	
1. Associação Espírita Vicente de Paulo, Departamento: Albergue Noturno Vicente de Paulo	14.000,00
2. Conselho Particular de Espírito Santo do Pinhal da Sociedade de São Vicente de Paulo, Departamento: Recanto Infantil Ana Villas Boas	14.000,00
q) <i>Leme</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	14.154,00
2. Casa da Criança	14.154,00
r) <i>Limeira</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	42.000,00
VI — D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Américo Brasiliense</i>	
1. Liga de Assistência Imaculada Conceição, Departamento: Creche Carolina Omello Pavan	15.000,00
b) <i>Aramina</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	15.000,00
c) <i>Barretos</i>	
1. Casa da Criança Ogum Beira Mar	10.000,00
2. Sociedade Espírita Vinte e Cinco de Dezembro	10.000,00
d) <i>Descalvado</i>	
1. União Descalvadense de Obras Sociais, Departamento: Creche Sonho Infantil	24.000,00
e) <i>Dobrada</i>	
1. Creche Pequenos Irmãos	15.000,00
f) <i>Guaiúra</i>	
1. Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida	35.000,00
g) <i>Guará</i>	
1. Dispensário de Assistência Vicentina de Guará — SP — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	34.000,00
VII — D.R. 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Bálsamo</i>	
1. Vila São Vicente de Paulo	19.369,00
b) <i>Onda Verde</i>	
1. Associação Lar da Criança	25.000,00
c) <i>Uchoá</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo	13.700,00
VIII — D.R. 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Guararapes</i>	
1. Casa da Criança	28.000,00
b) <i>Penápolis</i>	
1. Lar Vicentino	65.000,00
c) <i>Valparaíso</i>	
1. Asilo São Vicente de Paula — Vila Vicentina	13.700,00
IX. DR. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Adamantina</i>	
1. Lar dos Velhos — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	20.000,00
b) <i>Alvares Machado</i>	
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	41.000,00
c) <i>Flórida Paulista</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	14.000,00
d) <i>Iepê</i>	
1. Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo	7.000,00
e) <i>Inúbia Paulista</i>	
1. Creche e Centro de Orientação Familiar	7.000,00
f) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Assistência Social Espírita	5.000,00
2. Associação de Assistência Social Santo Antonio, Departamento: Asilo dos Velhos	14.000,00
g) <i>Marabá Paulista</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano	20.000,00
h) <i>Mirante do Paranapanema</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano	22.000,00
i) <i>Oswaldo Cruz</i>	
1. Serviço de Obras Sociais	10.000,00
j) <i>Pacaembu</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	14.000,00
k) <i>Panorama</i>	
1. Serviço Social	9.000,00
m) <i>Presidente Bernardes</i>	
1. Lar dos Velhos	5.000,00
o) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, Departamento: Recanto dos Velhinhos	20.000,00
2. Asilo Vicentino São Rafael, Departamento da Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados, com sede em Ourinhos	61.203,00
3. Serviço de Obras Sociais	10.000,00
4. Sociedade Beneficente Filadelfia, Departamento: Creche Jardim Monte Alto	12.000,00
p) <i>Presidente Venceslau</i>	
1. Abrigo de Velhos Esperança	26.000,00
2. União Assistencial Auta de Souza	20.000,00
q) <i>Santa Anastácio</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	20.000,00
2. Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina	6.000,00
r) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila	5.000,00
X. D.R. 11 — MARILIA	
a) <i>Bernardino de Campos</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo Nossa Senhora da Paz	13.700,00
b) <i>Santa Cruz do Rio Pardo</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	30.154,00
2. Lar São Vicente de Paulo	16.000,00
c) <i>Tupã</i>	
1. Assistência Social e Cultural da Assembléia de Deus	60.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.360, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções;